

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE nº 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0007-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos da cláusula 18.2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única de sua 12ª Emissão (“12ª Emissão”, “Termo de Securitização 12ª Emissão” e “CRA 12ª Emissão”, respectivamente), e do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única de sua 13ª Emissão (“13ª Emissão”, “Termo de Securitização 13ª Emissão” e “CRA 13ª Emissão”, respectivamente) firmados junto à H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) dos CRA 12ª Emissão e CRA 13ª Emissão (quando em conjunto, “CRA”), lastreados, respectivamente, em direitos creditórios do agronegócio decorrentes das Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022 e nº 01/2022, emitidas em 18 de novembro de 2022 por Nivaldo Piva (“Devedor” e “as CPR-F”, respectivamente), vem, pela presente, convocar os titulares de CRA para a Assembleia Geral de Titulares de CRA (“AGT” ou “Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de maio de 2024, às 15h00, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 60”).

Considerando a declaração do vencimento antecipado das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, determinada pelos Titulares de CRA em assembleia geral de titulares de CRA realizada em 14 de dezembro de 2023, bem como a contratação de assessor jurídico para excussão das garantias da operação;

Considerando que os patrimônios separados dos CRA não mais possuem recursos disponíveis para fazer frente às despesas ordinárias de cada emissão e, tampouco, às despesas necessárias para a excussão das garantias (“Despesas”); e

Considerando que, após intimados, nos termos da Lei nº 9.514/97, não houve, por parte do Devedor e garantidores, pagamento da dívida decorrente do vencimento antecipado das CPR-F verificou-se, portanto, o transcurso do prazo de purgação de mora, devidamente certificado pelo cartório de registro de imóveis competente;

A Securitizadora convoca a referida Assembleia, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) Deliberar acerca da alteração da cláusula 18.6 do Termo de Securitização, para incluir como item de deliberação conjunta pelos Titulares de CRA, quaisquer matérias referentes à excussão das garantias compartilhadas entre as CPR-F;
- (ii) Deliberar pela emissão de séries adicionais em cada emissão de CRA, ou, alternativamente, qualquer outra forma de aporte de recursos em cada Patrimônio Separado que os Titulares de CRA entenderem pertinente, para pagamento das Despesas de cada Patrimônio Separado; e
- (iii) Deliberar acerca de autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares dos CRA, inclusive elaboração de aditamentos aos documentos da operação, caso necessário.

As deliberações constantes dos itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares de CRA que representem, em conjunto, ou separadamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) CRA em Circulação, conforme previsto nas cláusulas 18.5 e/ou 18.6 do Termo de Securitização, conforme aplicável.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e fiduciario@commcop.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares de CRA ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRA, até a data limítrofe de **01 (um) Dia Útil antes da realização da AGT.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido em cada Termo de Securitização).

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Securitizadora ou ao Agente Fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

REIT SECURITIZADORA S.A.